

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – UNIRIO**  
**Pró-Reitoria de Graduação - PROGRAD**

**EDITAL DE BOLSA DE PROJETOS DE ENSINO DE GRADUAÇÃO - 2021**

Como parte da política de incentivo à graduação, a Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD) da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro (UNIRIO), em consonância com a resolução nº 4.538/2015, torna público o edital para a seleção dos projetos de ensino de graduação que disponibilizará 460 (quatrocentos e sessenta) bolsas para o programa de Monitoria no ano de 2021, O cronograma completo encontra-se anexo a este edital.

O Programa de Projetos de Ensino de Graduação - Monitoria é uma política de incentivo da Pró-Reitoria de Graduação, voltada para os alunos dos cursos de graduação, na modalidade presencial e semipresencial, visando, através da articulação entre teoria e prática, contribuir para a melhoria da qualidade do ensino por meio de novas práticas e experiências pedagógicas.

**1. DA BOLSA DE PROJETOS DE ENSINO DE GRADUAÇÃO**

A Bolsa de Projetos de Ensino de Graduação é destinada aos estudantes dos cursos de graduação que participam de projetos de ensino ligados a componentes curriculares, sob a supervisão constante do coordenador do projeto de ensino. Tem como objetivos principais:

- 1.1 Propiciar maior engajamento do estudante nas atividades acadêmicas de Ensino.
- 1.2 Estimular o pensamento crítico, mediante o confronto da prática didática com os conhecimentos científicos.
- 1.3 Integrar o corpo docente e discente no planejamento, realização e avaliação de atividades acadêmicas.
- 1.4 Estimular os estudantes a orientarem os colegas em atividades de estudo, em horários alternativos.
- 1.5 Propiciar o monitoramento a grupos de discentes que necessitem de apoio pedagógico sob a supervisão do coordenador do projeto de ensino.

**2. DA VIGÊNCIA, DA CARGA HORÁRIA, DO NÚMERO DE PARCELAS E DOS VALORES MENSIS DA BOLSA DE PROJETOS DE ENSINO DE GRADUAÇÃO**

A vigência da bolsa será de 10 (**dez**) meses, de março a dezembro de 2021, com valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) mensais e carga horária de 20 horas semanais.

**3. DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO VISANDO À SELEÇÃO**

- 3.1 Poderão se inscrever para a seleção docentes do quadro efetivo, inclusive em período probatório, que apresentarem projeto de ensino relacionado à Matriz Curricular do Curso de atuação, aprovado no Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CONSEPE).
- 3.2 A inscrição deverá ser feita através do endereço eletrônico [http://sistemas.unirio.br/projetos\\_ensino](http://sistemas.unirio.br/projetos_ensino) e será feita somente pelo docente, por meio do portal de identificação.
- 3.3 Os documentos exigidos deverão seguir como arquivos anexados no momento da inscrição. São eles:
  - 3.3.1 Ata de aprovação do Colegiado do Departamento de Ensino, em formato PDF;
  - 3.3.2 Projeto de ensino no modelo estipulado pela PROGRAD (em formato PDF) e disponibilizado no endereço: <http://www.unirio.br/prograd/programas-de-graduacao/monitoria-1>. O projeto deverá apresentar, no máximo, três páginas.
- 3.4 Os projetos apresentados fora da formatação exigida estarão automaticamente eliminados do processo de seleção.
- 3.5 Somente serão aceitas as inscrições que obedecerem a este procedimento.
- 3.6 O docente deverá, após o envio de todos os arquivos, acompanhar o andamento da avaliação no portal de inscrição.
- 3.7 Serão concedidas bolsas de ensino prioritariamente para componentes curriculares obrigatórios dos cursos. Poderão ser concedidas bolsas de Ensino para componentes curriculares optativos com previsão de oferta para os 2 (dois) semestres de 2021, mediante devidas justificativas no projeto de ensino.
- 3.8 Os docentes solicitantes poderão inscrever projetos de ensino para até 2 (dois) componentes curriculares, sendo necessário um projeto para cada componente. Caso selecionado, cada projeto poderá ser contemplado com, no máximo, 2 (duas) bolsas.
- 3.9 O período de inscrição será de 04/12/2020 a 17/01/2021.

#### **4. DA SELEÇÃO DOS PROJETOS DE ENSINO INSCRITOS**

A seleção dos projetos e a distribuição das bolsas serão realizadas pelo Comitê de Ensino nomeado por portaria pela Pró-Reitoria de Graduação da UNIRIO.

##### **4.1 DOS CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO**

Os critérios para a seleção dos Projetos de Ensino seguirão a seguinte ordem:

- 4.1.1 Coerência e clareza da proposta, de acordo com as exigências apontadas no item 3 deste Edital.
- 4.1.2 Caráter inovador do projeto de ensino.
- 4.1.3 Relevância e relacionamento do projeto de ensino com o Projeto Pedagógico Institucional da UNIRIO.
- 4.1.4 Relevância e relacionamento do projeto de ensino com o Projeto Pedagógico do Curso.
- 4.1.5 Pertinência das ações a serem realizadas pelo(s) bolsista(s) aos aspectos especificados no item 5.2 deste Edital.

- 4.1.6 Impacto do projeto de ensino na produção do conhecimento e na formação profissional e cidadã do estudante monitor.
- 4.1.7 Número estimado de alunos alcançados pelo projeto de ensino.

## **5. DAS ATRIBUIÇÕES**

### **5.1 DO PROFESSOR COORDENADOR**

- 5.1.1 Incluir e manter atualizado o cadastro do projeto de ensino no endereço [http://sistemas.unirio.br/projetos\\_ensino](http://sistemas.unirio.br/projetos_ensino).
- 5.1.2 Realizar o processo de seleção dos monitores bolsistas.
- 5.1.3 Cadastrar o(s) bolsista(s) selecionado(s) no endereço [http://sistemas.unirio.br/projetos\\_ensino](http://sistemas.unirio.br/projetos_ensino), até 08 de maio de 2021.
- 5.1.4 Processar as substituições e exclusões dos monitores, impreterivelmente, até o 10º (décimo) dia útil do mês corrente, por meio do endereço [http://sistemas.unirio.br/projetos\\_ensino](http://sistemas.unirio.br/projetos_ensino).
- 5.1.5 Acompanhar, orientar e avaliar o(s) bolsista(s) nas ações a serem realizadas, apoiando-o(s) no cumprimento do plano de trabalho elaborado pelo coordenador do projeto.
- 5.1.6 Informar à Pró-Reitoria de Graduação – PROGRAD – a não frequência e/ou o não cumprimento das atribuições por parte dos monitores, pelo site: [http://sistemas.unirio.br/projetos\\_ensino](http://sistemas.unirio.br/projetos_ensino)
- 5.1.7 Comunicar à PROGRAD sobre afastamento ou licença por período igual ou superior 60 (sessenta) dias.
- 5.1.8 Participar das reuniões da PROGRAD e Câmara de Graduação quando convocado.
- 5.1.9 Orientar o(s) seu(s) aluno(s) monitor (es) na apresentação dos resultados em andamento do projeto de ensino na Semana de Ensino de Graduação da UNIRIO no ano de 2021.
- 5.1.10 Elaborar um relatório ao final de cada período letivo, contendo as atividades desenvolvidas pelos monitores. O envio do relatório deverá ser realizado por meio do endereço [http://sistemas.unirio.br/projetos\\_ensino](http://sistemas.unirio.br/projetos_ensino).
- 5.1.11 Contribuir para o acompanhamento do Programa de Monitoria, participando, ao final da vigência do projeto, de um processo de avaliação elaborado pela PROGRAD, por meio de um formulário próprio disponibilizado no endereço [http://sistemas.unirio.br/projetos\\_ensino](http://sistemas.unirio.br/projetos_ensino).
- 5.1.12 Participar da Semana de Ensino de Graduação de 2021 para avaliação dos trabalhos a serem apresentados, quando convocado.

**O não cumprimento das atribuições implicará o impedimento do docente de pleitear novas bolsas de monitoria no edital de 2022.**

### **5.2 DO BOLSISTA**

As atribuições do aluno bolsista estão relacionadas às atividades inseridas no plano de trabalho elaborado pelo docente, a partir do projeto de ensino selecionado. São atribuições do bolsista:

- 5.2.1 Participar, sob orientação docente, de ações didáticas, como a preparação de aulas e trabalhos escolares;
- 5.2.2 Atuar, em conjunto com o professor, na orientação de alunos, facilitando a integração destes no Curso e na Universidade.
- 5.2.3 Contribuir para o acompanhamento do Programa de Monitoria, participando, ao final da vigência do projeto, de um processo de avaliação elaborado pela PROGRAD, por meio de um formulário próprio disponibilizado no endereço [http://sistemas.unirio.br/projetos\\_ensino](http://sistemas.unirio.br/projetos_ensino).
- 5.2.4 Participar da Semana Ensino de Graduação de 2021 apresentando, pelo menos, uma comunicação referente ao projeto, que fará parte do livro de resumos.
- 5.2.5 Cadastrar os seus dados bancários no endereço [http://sistemas.unirio.br/projetos\\_ensino](http://sistemas.unirio.br/projetos_ensino).

**Destaca-se que o bolsista não poderá, em nenhuma hipótese, substituir o professor em qualquer atividade acadêmica, bem como realizar qualquer atividade administrativa.**

## **6. DA SELEÇÃO DOS BOLSISTAS DE PROJETO DE ENSINO**

- 6.1 O coordenador do projeto de ensino contemplado com bolsa(s) definirá e divulgará amplamente o processo de seleção de bolsista(s), considerando o presente Edital.
- 6.2 As condições de inscrição do candidato bolsista são:
  - 6.3.1 Estar inscrito em componente curricular de curso de graduação da UNIRIO (aluno com matrícula ativa e em atividade).
  - 6.3.2 Ter aproveitamento na disciplina vinculada ao projeto de ensino ou em disciplina equivalente.
  - 6.3.3 Dispor de 20 horas semanais para a realização das atividades do projeto de ensino.
  - 6.3.4 Não receber, em 2021, bolsa de outros programas da UNIRIO, exceto Auxílio-Moradia e Auxílio-Alimentação.
  - 6.3.5 Possuir coeficiente de rendimento acumulado igual ou superior a 6,0 (seis).

## **7. DO CADASTRO DOS BOLSISTAS**

- 7.1 O professor coordenador deve cadastrar o(s) bolsista(s) selecionado(s) no endereço [http://sistemas.unirio.br/projetos\\_ensino](http://sistemas.unirio.br/projetos_ensino), até 08 de maio de 2021.
- 7.2 O aluno selecionado deve cadastrar os seus dados bancários no endereço [http://sistemas.unirio.br/projetos\\_ensino](http://sistemas.unirio.br/projetos_ensino). A conta para depósito da bolsa de ensino deve ser uma conta corrente individual, no nome do bolsista, portanto deve corresponder ao número do seu CPF. Não pode ser conta poupança e/ou conta conjunta.

- 7.3 A inclusão, cancelamento, alteração e troca de bolsistas dentro do quantitativo autorizado para o componente curricular e a mudança da condição de bolsista para voluntário ou vice-versa podem ser realizados a qualquer tempo pelo professor coordenador, diretamente no endereço [http://sistemas.unirio.br/projetos\\_ensino](http://sistemas.unirio.br/projetos_ensino).

## **8. DO ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DAS ATIVIDADES DO BOLSISTA**

- 8.1 As bolsas de monitoria distribuídas e não utilizadas até 08 de maio de 2021 serão canceladas e ficarão à disposição da PROGRAD.
- 8.2 Os alunos que, em qualquer etapa, não obtiverem bom desempenho no desenvolvimento de seu plano de trabalho, poderão ter sua bolsa suspensa ou ser substituídos, no decorrer do período, a critério do coordenador do projeto (docente).
- 8.3 O coordenador do projeto não poderá transferir a Bolsa de Projeto de Ensino para outro professor.
- 8.4 Será concedido pela Diretoria de Programas e Atividades Especiais de Ensino de Graduação – DPAE/PROGRAD - um certificado ao aluno que tiver exercido a atividade de monitor, ao final de sua participação no projeto de ensino. O certificado será elaborado com base no período de vínculo do aluno com o Projeto de Ensino e estará disponível no endereço [http://sistemas.unirio.br/projetos\\_ensino](http://sistemas.unirio.br/projetos_ensino).

## **9. DOS RECURSOS**

Caso o professor coordenador não concorde com o resultado da avaliação do projeto ou precise cumprir alguma exigência apontada pelo Comitê de Ensino, poderá enviar a documentação necessária pelo endereço [http://sistemas.unirio.br/projetos\\_ensino](http://sistemas.unirio.br/projetos_ensino), que estará disponível durante o prazo estipulado para o recurso (ver calendário em anexo).

Os recursos serão julgados pela Comissão de Avaliação de Recursos indicada pela PROGRAD.

## **10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Caso não sejam concedidas todas as bolsas disponíveis, um novo edital poderá ser publicado.

Os casos omissos ao presente Edital serão apreciados pelo Comitê de Ensino, que julgará a sua procedência.

Rio de Janeiro, 04 de dezembro de 2020.

**Prof. Dr. Alcides Wagner Serpa Guarino**  
Pró-Reitor de Graduação

**ANEXO – CRONOGRAMA**

INSCRIÇÕES	04/12/2020 a 17/01/2021 prorrogado até 24/01/2021
RESULTADO PARCIAL	22/02/2021
RECURSOS	24/02/2021 e 25/02/2021
RESULTADO FINAL	05/03/2021
CADASTRO DE BOLSISTAS	08/03/2021 a 08/05/2021